



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 18 de abril de 2018 • Ano II • Edição N° 227



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (N° 01/2018)	2
PORTARIA (N° 075/2018)	9
PORTARIA (N° 076/2018)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 01/2018)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



EDITAL Nº 01/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA de Xique-Xique torna público o Edital nº 01/2018 para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho;

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma ou Certificado (para candidatos graduados ou Histórico e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais etc.);

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 28 (vinte e oito) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



Mais Alfabetização no âmbito Município de Xique-Xique.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

7.2 A seleção se dará por duas (duas) etapas que será realizada através da análise de currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização;

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Diploma ou certificado de Pedagogia	3 pontos
Declaração de curso de Pedagogia a partir do sétimo semestre	2 pontos
Certificado de conclusão de Ensino Médio em Magistério	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização de crianças	1 ponto para cada ano (no máximo até 4 pontos)
TOTAL	10 PONTOS

7.4 A prova pontuará no máximo 20 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos);

7.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;

7.6 O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial do Município por ordem de classificação;

7.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal da Educação;

7.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares;

7.10 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital;

8.2 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



físicos e à capacidade para exercício da função;

8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC;

8.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC, para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 mensais por turma de escolas com carga horária de cinco horas e R\$ 300,00 mensais por turma de escolas com carga horária de dez horas para o Programa Mais Alfabetização em 2018;

9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

9.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não-vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente;

9.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique.

Xique-Xique, 17 de abril de 2018.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I – QUADRO COM O QUANTITATIVO DE TURMAS E ESCOLAS POR LOCALIDADE

ESCOLA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE
Alípio Castelo Branco	02	10 horas	Sede
Almir Pereira Bessa	01	10 horas	Sede
Antônio Marçal da Silva	01	5 horas	Sede
Batista	01	5 horas	Sede
Batista Filhos de Sião	02	5 horas	Sede
Carlos Xavier	01	5 horas	Utinga
Ester Peregrino de Carvalho	01	10 horas	Sede
Fonte do Saber	01	5 horas	Sede
Francisco Marçal da Silva	01	5 horas	Sede
Herculano Pereira Bastos	01	5 horas	Copixaba
Hermenegildo Nogueira	01	5 horas	Sede
José Petitinga	01	5 horas	Sede
Josenilda Nunes Lima	01	5 horas	Sede
Júlio Esteves Gomes	01	5 horas	Retiro da Picada
Juvenal Alves Pereira	01	5 horas	Ilha do Amarracouro
Luiz Viana Filho	01	5 horas	Sede
Maria Custódio Chaves	01	10 horas	Sede
Maria Peregrino Cunha	04	5 horas	Sede
Nossa Senhora da Conceição	01	5 horas	Sede
Nova Vida	01	5 horas	Sede
Professora Anita de Carvalho	02	5 horas	Sede
Raul Marçal da Silva	01	5 horas	Boa Vista
TOTAL	28	-----	-----

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO II – CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17/04/2018
Período de inscrição	23 a 25/04/2018
Prova objetiva	28/04/2018
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização por localidade no Diário Oficial do Município	04/05/2018
Início das atividades	07/05/2018

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO III – TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,

(Nome do(a) Voluntário(a))

_____, residente e domiciliado (a)

(Nacionalidade)

(Estado Civil)

no (a) _____, nº _____,

(Rua/Avenida)

_____, portador do CPF

(Bairro)

(Cidade)

(UF)

_____, carteira de identidade nº _____ / _____,

(Nº do CPF)

(Nº do RG)

(Órgão Expedidor) (UF)

pele presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Xique-Xique/BA, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do voluntário (a)

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 075/2018)

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**



PORTARIA 075 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Exonera **EDINEUSA OLIVEIRA DA SILVA** do cargo de Coordenadora Pedagógica do Colégio Municipal Damásio Gonzaga de Sena e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar **EDINEUSA OLIVEIRA DA SILVA** do cargo de Coordenadora Pedagógica do Colégio Municipal Damásio Gonzaga de Sena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 18 de abril de 2018.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 076/2018)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 076 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia **EMÍLSON LUÍS GONZAGA DE SENA** para o cargo de Coordenador Pedagógico do Colégio Municipal Damásio Gonzaga de Sena e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear **EMÍLSON LUÍS GONZAGA DE SENA** para o cargo de Coordenador Pedagógico do Colégio Municipal Damásio Gonzaga de Sena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 18 de abril de 2018.



ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, Processo Administrativo nº 194/2018, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para kit de enxoval de bebês, refere-se á doação dos mesmos para mães carentes, atendendo a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sessão de abertura às 14h00min do dia 30 de abril de 2018 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Xique-Xique – BA, 18 de abril de 2018.

OBERDAM ALVES DA COSTA
Pregoeiro